



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo n  151/2021 – SEMAS
Preg o Presencial n  027/2021 - CPL

S o Francisco do Brej o, (MA), 28 de Dezembro de 2021

A Secretaria Municipal de Assist ncia Social vem por meio deste solicitar a an lise e emiss o de parecer jur dico acerca da possibilidade de formaliza o de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em ep grafe, cujo objeto consiste na aquisi o de cestas b sicas para a distribui o aos benefici rios dos programas geridos por esta Pasta, especialmente considerando que o procedimento licitat rio fora concluído recentemente, em 17.12.2021.

Desta feita, tendo em vista que o prazo de vig ncia da contrata o encerra-se em 31.12.2021, menos de um m s ap s a assinatura do contrato, bem assim, considerando que o fornecimento se dar  de forma parcelada, for oso   o reconhecimento do interesse p blico na prorroga o do prazo de vig ncia inicialmente estabelecido, mantidos os pre os contratados, a fim de que seja integralmente executado o objeto.

Outrossim, segue em anexo a minuta de Termo Aditivo para fins de aprecia o por parte deste  rg o jur dico.

Sem mais, registramos protestos de estima e considera o.

Atenciosamente,

Gleidiane de Sousa Carneiro
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

 
ASSESSORIA JUR DICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
156/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -
MA E J B M P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de ___, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **GLEIDIANE DE SOUSA CARNEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 16008552000-0 SSP-MA e do CPF nº 968.458.803-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J B M P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.827/0001-44, com sede na Rua Tancredo Neves nº 80, Planalto, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. José Braga Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 116829699-1 SSP-MA e do CPF nº 005.243.623-35, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **Pregão Presencial nº 027/2021 - CPL**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do **Pregão Presencial nº 027/2021 - CPL** e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **Pregão Presencial nº 027/2021 - CPL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de _____

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **Pregão Presencial nº 027/2021 - CPL**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar até 31.12.2022 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de ___ de ___

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADO
J B M P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____